

DECISÃO COREN-PB Nº 62 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de registro do título de mestrado em Terapia Intensiva da Sr^a Vanessa dos Reis (118109-ENF) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 6194/2023 proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Registro e Cadastro e o Parecer Jurídico de nº 025/2025;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima septuagésima quinta (975), ocorrida em 25 de fevereiro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de Mestrado em Terapia Intensiva, protocolado pela Sr^a Vanessa dos Reis (118109-ENF) tendo em vista o disposto no parecer jurídico de nº 025/2025

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2025.



THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente *ad hoc* COREN-PB



IOLANDA BESERRA DA C. SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Secretária *ad hoc* do COREN-PB